

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 002/2015

Nomeia a "COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO MUNICÍPIO DE TACIBA PARA O ANO LETIVO DE 2015".

HELIO VALDO BATISTELA, Prefeito do Município de Taciba/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 62 da Lei Municipal nº 007/2014 que instituiu o Estatuto, Plano de Carreira, Remuneração e Criação de Cargos dos Profissionais da Educação Básica do município de Taciba;

Considerando a imperiosa necessidade de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2015, tendo em vista a proximidade do início das aulas nesta Municipalidade;

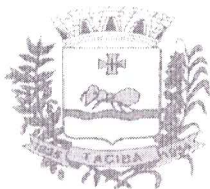
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a "Comissão de atribuição de classes e/ou aulas do Município de Taciba/SP para o ano letivo de 2015", para, sob a presidência do primeiro nomeado, executar e acompanhar todos os atos pertinentes à atribuição de classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2015:

I - EDERCI RICCI BASTOS CORREA, RG nº 8.456.979-7 SSP/SP - Secretária Municipal de Educação;

II - IVONE EDUARDO DE SOUZA, RG 17.832.791 SSP/SP - Diretor de Escola;

III - HOSANA MARIA CALIXTO, RG 9.809.260 SSP/SP - Diretor de Escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

IV - JANISLEI ADRIANA DA SILVA, RG 25.356.680-0 SSP/SP - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

V - IVONE CRISTINA DA COSTA, RG 23.987.133-9 SSP/SP - Secretário de Escola.

Art. 2º - A Comissão descrita no artigo anterior deverá cumprir o disposto na Resolução nº 001/2015, que "dispõe sobre a definição de critérios e procedimentos para a operacionalização do processo de atribuição de aulas na rede municipal de ensino".

Art. 3º - Deverá acompanhar o processo de atribuição de classes e/ou aulas, em todas as suas fases, um advogado pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com o fim específico de assessorar a Comissão de Atribuição na correta aplicação da legislação pertinente;

Art. 4º - A nomeação da referida comissão é feita sem ônus para a Municipalidade;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti", 26 de janeiro de 2015.

HELVALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

Secretário Mun. de Administração e Finanças